

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o inciso I do § 5º, do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 22/2021.

Fica modificado inciso I do § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 22/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.2º - ...

(...)

§ 5º

I – titulares dos mandatos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, **Vereadores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo e Executivo, de qualquer esfera**, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Sala Presidente Tancredo Neves, 26 de março de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB